DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/17
PROCESSO Nº 6916/17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 6916/17, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/17, destinado ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos e fórmula nutricional infantil, para atendimento a Mandados Judiciais, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40 – Itens: 10, 16, 17, 24, 25, 29 e 32.

- PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 01.371.480/0001-60 – Item: 39.

- CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0003-19 – Itens: 06, 13, 15, 18, 19, 26 e 30.

- CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0001-57 – Itens: 03, 04 e 05.

- ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26 – Item: 01.

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem na Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 545/17
CONVITE Nº 06/17

OBJETO: Contratação de empresa radiofônica, com frequência de ondas em Amplitude Modulada – AM, para prestação de serviços de veiculação das campanhas, programas, obras e serviços desta Autarquia.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação classificou a proposta da empresa RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME para executar o serviço constante do processo licitatório em epígrafe e o Senhor Diretor Executivo HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta do referido licitante classificado.

Mirandópolis, 24 de Outubro de 2017.

Ederson Pantaleão de Souza

-Diretor Executivo-

Despacho de Julgamento

Processo Licitatório 545/17
Convite 06/17

Objeto: Contratação de empresa radiofônica, com frequência de ondas em Amplitude Modulada – AM, para prestação de serviços de veiculação das campanhas, programas, obras e serviços desta Autarquia.

Decisão

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria 05/17, de 02 de junho de 2017; no julgamento do recurso de 10 de outubro de 2017, decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93,

conhecer do recurso da empresa Rádio Urubupungá Ltda. – ME, interposto quanto ao julgamento do processo em epigrafe e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Mirandópolis-SP, 24 de Outubro de 2017.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

-Diretor Executivo-